## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: SAO BERNARDO DO CAMPO/SP- PODER EXECUTIVO

CNPJ: 46.523.239/0001-47

Exercício: 2008

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO 2008

CVA: 2009012911115654100506

RREO - ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1°, inciso I)

R\$ 1.00

ICICLO	ALEO TATELLO TA (EIG. 55, § 1, moiso 1)					
		PREVISÃO	RECEITAS	SALDO A		
CAMPO	RECEITAS	ATUALIZADA	REALIZADAS	REALIZAR		
		(a)	Até o bimestre (b)	(c) = (a - b)		
1	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	34.207.425,81	35.393.859,53	-1.186.433,72		

			DESPESAS EXECUTADAS Até o  Bimestre		
САМРО	DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	SALDO A EXECUTAR (g)= (d)-(e+f)
2	DESPESAS DE CAPITAL	399.704.455,82	258.489.013,62	24.987.912,47	116.227.529,73
3	(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
4	(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
5	DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II) = (2-3-4)	399.704.455,82	258.489.013,62	24.987.912,47	116.227.529,73

CAMPO	RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO	(a-d)	(b)-(e+f)	(c-g)
6	(III) = (I - II)	-365.497.030,01	-248.083.066,56	-117.413.963,45

Nota: Durante o exercício, somente as desp. liquid. são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as desp. não liquid. inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as desp. executadas estão segregadas em:

a) Desp. liquid., consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

Fonte: Balancete Contábil

Nota:

SAO BERNARDO DO CAMPO, 29/01/2009

LUIZ MARINHO JORGE EDUARDO LEVI MATTOSO
PREFEITO SECRETÁRIO DE FINANÇAS

VAGNER MINERVINO DA ROCHA CHEFE DA SEÇÃO DE CONTABILIDADE

CRC.: 1SP224675/O-9

b) Desp. empenhadas mas não liquid., inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquid. no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.